



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021, Nº 78

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
28/04/2021

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 5.154/PR/2021

Designa juízes leigos para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0047922-68.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para atuarem junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Governador Valadares as seguintes juízas leigas:

I - Bárbara Prado Kretli Oliveira;

II - Bruna Freitas do Valle Dias.

Art. 2º As juízas leigas designadas nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.155/PR/2021

Altera o Código de Conduta do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, instituído pela Portaria da Presidência nº 4.715, de 10 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Código de Conduta, instituído pela Portaria da Presidência nº 4.715, de 10 de fevereiro de 2020, com a finalidade de acrescentar um tópico de repúdio ao assédio moral e outro, relativo à segurança da informação e ao acesso de sistemas eletrônicos, alertando-se sobre a necessidade de observância das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e demais atos regulamentares sobre o tema afetos ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO que as alterações propostas tem por finalidade o aprimoramento das diretrizes do Código de Conduta e foram devidamente analisadas e aprovadas pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria da Presidência nº 4.488, de 4 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0040704-86.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O tópicos 3.1 - Condutas em Geral e 3.8 - Segurança da Informação e Acesso a Sistemas Eletrônicos do Código de Conduta do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, constante do Anexo Único da Portaria da Presidência nº 4.715, de 10 de fevereiro de 2020, disponível para consulta e "download" no link https://www.tjmg.jus.br/data/files/12/10/4B/FF/69F20710C0CDF0076ECB08A8/Codigo_conduta_tjmg_digital_10_02_2020.pdf, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Tópico do Código: **3.1 CONDUTAS EM GERAL**

O TJMG repudia o assédio moral, assim entendido como a conduta de agente público que tenha por objetivo ou efeito degradar as condições de trabalho de outro agente público, atentar contra seus direitos ou sua dignidade, comprometer sua saúde física ou mental ou seu desenvolvimento profissional.

Informe-se sobre o tema acessando a Cartilha "Assédio Moral no Trabalho - Orientação, prevenção e combate", disponível no site do TJMG, ou por meio do link <https://rede.tjmg.jus.br/data/files/3F/47/91/16/16E8E610402B14E6A04E08A8/Cartilha%20final%20web.pdf>.

[...]

Tópico do Código: **3.8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ACESSO A SISTEMAS ELETRÔNICOS**

Observar, no exercício das suas atribuições, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018-LGPD) e demais atos regulamentares sobre o tema afetos ao TJMG.

Para mais informações, acesso o link <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/programa-de-protecao-de-dados-pessoais-do-tjmg.htm#YImSQLuPIsh>."

Art. 2º Compete à Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM promover a atualização, no referido link, dos tópicos a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.156/PR/2021

Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Timóteo, conforme constou no respectivo Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0033189-73.2021.8.13.0687;